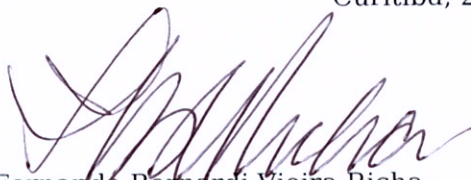


DESPACHO SECRETARIAL nº 056/2016
Referente ao protocolado nº 11.305.584-7.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base nas Informações nº 343/2016-GOS/SEDS (fl. 111 do protocolo nº 13.403.383-5, apenso) e nº 1.357/2015-NJA/SEDS (fls. 105 a 107 do protocolo nº 13.403.383-5, apenso), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Miguel Gomes dos Santos Neto, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 7.260,96 (sete mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), referente ao uso do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Campina da Lagoa, relativo ao período de maio a novembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**